

**LEI Nº 5180/2018,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2018**

Altera a redação da Lei nº 4.478, de 17 de fevereiro de 2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º da Lei nº 4.478, de 17 de fevereiro de 2012, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º. O conjunto dos Bairros São João, Santa Felicidade, Pedro Sancho Vilela, Recanto das Margaridas, São Roque, Marcos Antônio Baracat, José Gonçalves Mendes e São Benedito, em Santa Rita do Sapucaí/MG, passa a denominar-se "Nova Cidade Prefeito Jefferson Gonçalves Mendes (Jeffinho)".

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instalar, na Av. Embaixador Bilac Pinto que dá acesso aos bairros que compreendem a Nova Cidade, um monumento (tipo arco), com a seguinte inscrição: "Bem-vindo à Nova Cidade Prefeito Jefferson Gonçalves Mendes (Jeffinho)".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 26 de setembro de 2018.


- Wander Wilson Chaves -
Prefeito Municipal